

Processo n.: @REC 23/00215300

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 51/2023, exarada no Processo n. @RLA-20/00089350

Interessado: José Delamar de Oliveira

Unidade Gestora: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque - CODEB

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 217/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 51/2023, proferido na Sessão Ordinária de 1º/03/2023, nos autos do Processo n. @RLA-20/00089350, mantendo-se na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado retronominado e à Prefeitura Municipal de Brusque.

Ata n.: 18/2024

Data da Sessão: 07/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC